



EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

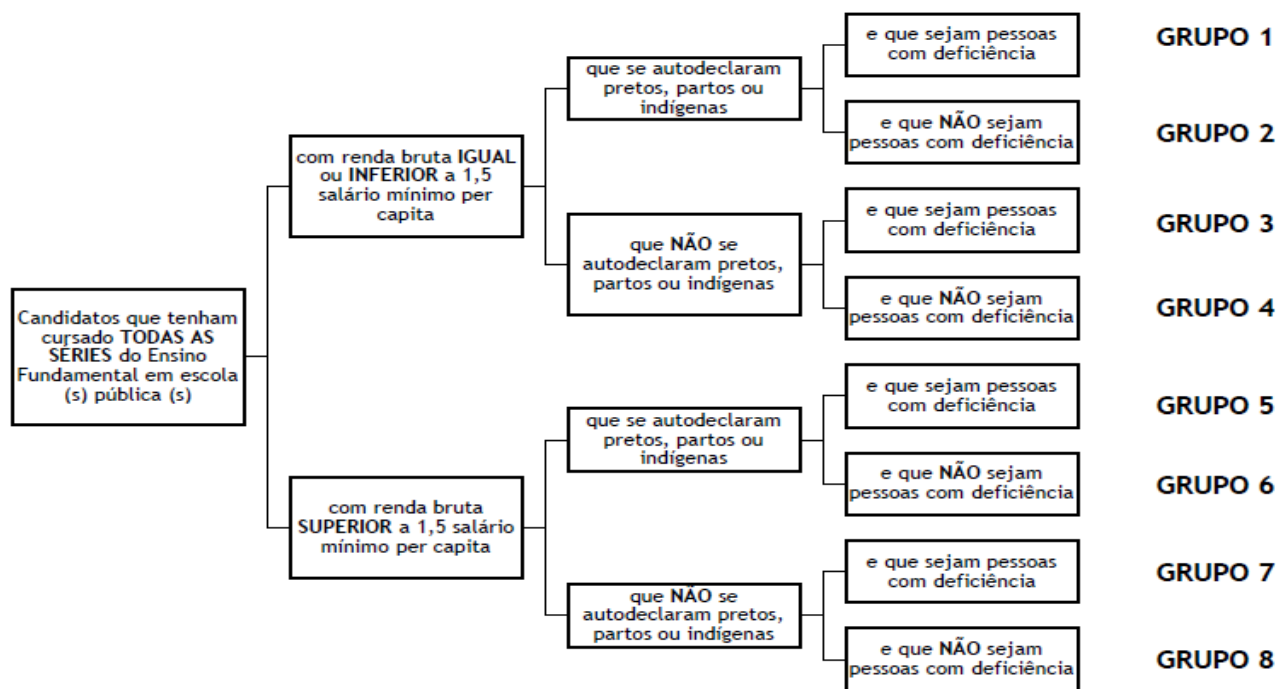
O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público este Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de maneira integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para o ano letivo de 2022 que terá início a partir de março de 2022.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 1.1. O processo seletivo será realizado mediante 3 (três) formas distintas de seleção, de acordo com a escolha do candidato, dentre uma das alternativas a seguir: Prova online, abrangendo os conteúdos do Ensino Fundamental, ou Sorteio Público ou Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 1.2. Este processo visa preencher um total de 1.728 (mil setecentos e vinte e oito) vagas nos *campi* do IFRJ.
 - 1.2.1. A distribuição das vagas ofertas por *campus*, curso, grupo e forma de seleção (Prova online ou Sorteio Público ou Análise do Histórico Escolar) consta no ANEXO II deste edital.
 - 1.2.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: um terço (1/3) do número total das vagas para cada uma das 3 (três) formas de seleção adotadas neste edital (Prova online ou Sorteio Público ou Análise do Histórico Escolar).
 - 1.2.3. Do total de vagas, 34% serão oferecidas para **Ampla Concorrência (AC)** e 66% serão oferecidas para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas.
 - 1.2.4. No caso do não preenchimento das vagas reservadas pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)**, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos seguindo a ordem de classificação e o remanejamento de vagas especificado no **subitem 1.10 do ANEXO IV** deste edital.
- 1.3. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de **Ampla Concorrência (AC)** e o de **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas. Para concorrer por meio do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas, o candidato deverá atender os requisitos apresentados no **ANEXO IV** deste edital.
 - 1.3.1. Somente poderão concorrer por meio do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas, estudantes que tenham cursado e concluído com êxito **todas as séries** (1º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 1.3.2. **Não poderão** concorrer às vagas reservadas ao **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
 - 1.3.3. No **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas há reserva de vagas para:
 - a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 1 ao 4);
 - b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 5 ao 8);
 - c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Grupos 1, 2, 5 e 6);
 - d) candidatos pessoas com deficiência (Grupos 1, 3, 5 e 7).
- 1.4. **Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC) todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).**

1.5. O candidato deverá optar por concorrer pela **Ampla Concorrência (AC)** ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas. O Fluxograma abaixo, apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O candidato deve verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição:

SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS



AMPLA CONCORRÊNCIA

Candidatos que **NÃO** tenham cursado **TODAS AS SÉRIES** do Ensino Fundamental em escola (s) públicas (s) ou que não optam pelas vagas reservadas.

GRUPO 9

1.6. Para o acesso aos cursos de que trata esse processo seletivo é necessário que o candidato apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo (1º ao 9º ano).

1.7. Os cursos técnicos possuem a seguinte duração:

CAMPUS	CURSO TÉCNICO	DURAÇÃO
Arraial do Cabo	Meio Ambiente	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
	Informática	
Duque de Caxias	Plásticos	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
Engenheiro Paulo de Frontin	Informática para Internet	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
Niterói	Administração	6 (seis) períodos semestrais (três anos)
	Informática	
Duque de Caxias	Petróleo e Gás	7 (sete) períodos semestrais (três anos e meio)
Volta Redonda	Automação Industrial	
Pinheiral	Agropecuária	3 (três) períodos anuais (três anos)
	Meio Ambiente	
	Informática	
	Agroindústria	
Resende	Guia de Turismo	3 (três) períodos anuais (três anos)
São Gonçalo	Administração	3 (três) períodos anuais (três anos)
Duque de Caxias	Química	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
Nilópolis	Controle Ambiental	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Química	
Paracambi	Eletrotécnica	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Mecânica	

Rio de Janeiro	Alimentos	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)
	Biotecnologia	
	Farmácia	
	Meio Ambiente	
	Química	
São Gonçalo	Química	8 (oito) períodos semestrais (quatro anos)

- 1.7.1. A carga horária de todos os cursos é acrescida das horas referentes ao estágio curricular supervisionado quando obrigatório.
- 1.8. A certificação expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ se dará em certificado único, referente ao Ensino Técnico de Nível Médio, após a conclusão da matriz curricular obrigatória e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório.
- 1.9. Todos os cursos funcionam no horário diurno, podendo ser suas aulas distribuídas pelos turnos matutino e/ou vespertino, parcial ou total, inclusive aos sábados.
- 1.9.1. Os últimos períodos letivos de alguns cursos serão oferecidos no horário noturno.
- 1.10. Os alunos estão submetidos a se adequarem às matrizes vigentes ao longo do curso.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 2.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 2.4. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 2.5. Das decisões tomadas pelo IFRJ, não haverá recursos.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado na página do Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS, <https://iuds.org.br>, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, exclusivamente via internet.
- 3.2. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente para estes, conforme capacidade do *campus*, poderá ser disponibilizado Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet, somente em dias úteis, em datas e horários a serem disponibilizados no site do IUDS.
- 3.3. Em função dos efeitos provocados pela Pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas Públicas e Privadas por meio de legislação ou recomendação da esfera Municipal, Estadual ou Federal, o IFRJ e o IUDS seguirão rigorosamente as orientações das autoridades locais, considerando a emergência sanitária e a necessidade de preservação de vidas. Havendo proibição de atendimento presencial em qualquer uma das localidades onde se encontram os *campi*, o atendimento presencial será cancelado, até segunda ordem.
- 3.4. Para se inscrever o candidato deverá proceder conforme os seguintes procedimentos:
- I - acessar a página do IUDS, <https://iuds.org.br>, no período de inscrição, e seguir as orientações ali contidas;
- II - responder completamente o Questionário Socioeconômico.
- III - preencher o Formulário de Pedido de Inscrição de forma completa. Após o preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição, o candidato deverá conferir todo o preenchimento (todos os dados inseridos, principalmente o *campus*, o curso, o grupo e a opção de forma de seleção escolhida) antes de acionar o botão de “Confirmar”. Após acionar o botão de “Confirmar”, o candidato poderá emitir a “Ficha de Inscrição” e em seguida gerar o Boleto Bancário para pagamento da Taxa de Inscrição;
- IV - imprimir o Boleto Bancário gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser feito em qualquer banco ou correspondente bancário, até a data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.
- 3.4.1. O candidato deverá preencher, no Formulário de Pedido de Inscrição, o curso que deseja concorrer.

- 3.4.2. **Somente será aceita uma única inscrição por candidato.** Ele deverá escolher apenas um *campus*, um curso, grupo e uma opção de forma de seleção desejada (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar).
- 3.4.3. O candidato poderá refazer sua inscrição, porém caso o candidato realize mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição enviada e paga.
- 3.4.4. No Formulário de Pedido de Inscrição, os campos **RG do candidato** e **CPF do candidato** devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá sua participação no processo seletivo
- 3.4.5. A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.4.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição exclusivamente por intermédio do Boleto Bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição pela *internet*.
- 3.4.7. O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes estabelecimentos. O pagamento poderá ser feito após a geração e a impressão do Boleto Bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Pedido de Inscrição via Internet.
- 3.4.8. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o próximo dia útil imediatamente após o último dia de inscrição, data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, caso contrário **não será considerado.**
- 3.4.9. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato deverá acessar a página do IUDS, <https://iuds.org.br>, aba “inscrição”, depois “Boleto Bancário” e seguir as orientações ali contidas.
- 3.4.10. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária.
- 3.4.11. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, salvo em cancelamento do processo seletivo, que só terá validade para o presente edital.
- 3.4.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na página do IUDS, <https://iuds.org.br>.
- 3.4.13. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de Inscrição, tomando o cuidado na opção do *campus*, curso, grupo e qual a forma de seleção que deseja concorrer (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar).
- 3.4.14. **Uma vez efetivada a inscrição com a escolha do *campus*, do curso, grupo e da opção de forma de seleção, só será permitida a alteração mediante o cancelamento da mesma. Para que isso ocorra, o candidato deverá fazer uma nova inscrição, imprimir e efetuar o pagamento através do Boleto Bancário.**
- 3.4.15. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.4.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 3.4.17. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Identidade do candidato, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa, mesmo de familiares.**
- 3.5. Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente:
- a) o *campus* onde deseja estudar;
 - b) o Curso Técnico que pretende cursar;
 - c) Forma de Seleção: Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar;
 - d) sua opção pela **Ampla Concorrência (AC)** ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Estudantes de Escola Pública;
 - e) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, **não sendo aceito CPF de terceiros, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;**
 - f) sua data de nascimento;
 - g) sua filiação;
 - h) seu número de identidade e órgão expedidor;
 - i) seu endereço completo;
 - j) seu número de telefone residencial e celular;
 - k) seu e-mail para contato;

- l) o preenchimento do Questionário Socioeconômico e Cultural.
- 3.6. Para concorrer às vagas destinadas para a **Ampla Concorrência (AC)**, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar pelo **Grupo 9**.
- 3.7. Para concorrer às vagas destinadas para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas, ao efetuar a inscrição, o candidato deverá optar por um dos Grupos constantes no **subitem 1.5 (Fluxograma de Vagas)** e também descritas no **Anexo IV (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8)** deste Edital.
- 3.8. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas os candidatos que, no ato da matrícula:
- a) tenham cursado e concluído com êxito **todas as séries (do 1° ao 9° ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b) tenham obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 3.8.1. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições, conforme a opção do formato de seleção com os demais candidatos, de acordo com o previsto no Artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que concerne:
- a) ao conteúdo das Provas online, caso seja essa a opção do candidato
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e a realização das Provas online, caso seja essa a opção do candidato e
- d) à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.9. O IUDS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. Os candidatos inscritos no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A solicitação da isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para um campus, um curso e uma forma de seleção escolhido no Formulário de Inscrição. Este processo de inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.
- 4.2. Os candidatos poderão solicitar isenção da Taxa de Inscrição, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, mediante a escolha da opção no Formulário de Inscrição/Isenção, acessando a página do IUDS, <https://iuds.org.br>.
- 4.3. O candidato só poderá realizar **um único** pedido de isenção.
- 4.4. O candidato que **NÃO** tiver seu pedido de isenção homologado deverá emitir o **Boleto Bancário e efetuar seu pagamento**, conforme as orientações contidas na página do IUDS, <https://iuds.org.br>.
- 4.5. O candidato deverá escolher **apenas uma** das alternativas de isenção abaixo e encaminhar os documentos, para ela relacionados, através da página do IUDS: <https://iuds.org.br>, **via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**:
- I) SE FOR ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA:**
- a) CPF do candidato;
- b) Carteira de Identidade do candidato;
- c) Declaração da escola, constando que o candidato cursou ou está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, conforme modelo do **Anexo VIII**; ou
- II) SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:**
- a) CPF do candidato;
- b) Carteira de Identidade do candidato;
- c) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato; ou
- III) SE FOR CONTEMPLADO PELO AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL:**
- a) CPF do candidato;
- b) Carteira de Identidade do candidato;
- c) Comprovante do cadastro ou extrato bancário que comprove o recebimento do auxílio emergencial; ou

IV) SE FOR INSCRITO NO SUPERA RIO DO GOVERNO ESTADUAL:

- a) CPF do candidato;
- b) Carteira de Identidade do candidato;
- c) Comprovante do cadastro ou extrato bancário que comprove o recebimento do auxílio.

- 4.6. Serão DESCONSIDERADAS as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.5.
- 4.7. A **Listagem do Resultado Preliminar** com os nomes dos candidatos que tiveram sua solicitação de isenção ACEITA ou RECUSADA será divulgada data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, na página do IUDS, <https://iuds.org.br>.
- 4.8. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA. Os candidatos deverão acessar a página do IUDS, <https://iuds.org.br>.
- 4.9. O **Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção** será divulgado na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, na página do IUDS, <https://iuds.org.br>.
- 4.10. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção RECUSADO, ele **deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento do Boleto Bancário**, o qual deverá ser impresso, acessando a página do IUDS, <https://iuds.org.br>.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A **Confirmação Preliminar de Inscrição** será divulgada na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18h, na página do IUDS, <https://iuds.org.br>.
- 5.2. É obrigação do candidato conferir, na Confirmação Preliminar de Inscrição, os seguintes dados: nome, número de inscrição, data de nascimento, *campus*, curso, grupo e forma de seleção (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar) e, quando for o caso, solicitação de condição especial para a realização da prova online.
- 5.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual **Condição de Atendimento Especial** para a realização da Prova online, o candidato deverá entrar em contato com o IUDS no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA, através do e-mail, contato@iuds.org.br.
- 5.4. Serão admitidos **Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição**, desde que devidamente fundamentados, que poderão ser interpostos no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA, acessando a página do IUDS, <https://iuds.org.br>, na Área do candidato, e em seguida na aba “Meus Recursos”.
- 5.4.1. O Recurso a que se trata o **subitem 5.4** refere-se ao candidato cujo pagamento ou o Formulário de Inscrição não foram identificados.
- 5.4.2. No **Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição**, e **somente neste Recurso**, poderão também ser corrigidos os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, forma de seleção, *campus*, curso e grupo.
- 5.4.3. IUDS não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- 5.5. A **Confirmação Final de Inscrição** será divulgada na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, na página do IUDS, <https://iuds.org.br>.

6. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado mediante 3 (três) formas distintas, de acordo com a escolha do candidato no ato de inscrição, dentre uma das alternativas a seguir: Prova online ou Sorteio Público ou Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 6.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das especificações necessárias à sua opção da forma de seleção para realização:
 - a) da Prova online; **ou**
 - b) do Sorteio Público; **ou**
 - c) da Análise de Histórico Escolar.

PROVA ONLINE

- 6.3. A Prova online será de múltipla escolha, contendo 30 (trinta) questões com 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única correta. Será composta de duas disciplinas, com 15 (quinze) questões de Língua

Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática. Cada questão de múltipla escolha tem o valor de 4 (quatro) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos.

6.4. A Prova online será realizada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, das 09 horas às 12 horas, através de plataforma online. Portanto, todos que realizaram a escolha por essa forma de seleção deverão, necessariamente, possuir os requisitos mínimos para realização da Prova online, conforme descrito a seguir.

6.4.1. Para realizar a Prova online, será necessário:

I - Possuir computador (desktop ou notebook) com Windows 10 ou Superior, com os seguintes requisitos MÍNIMOS:

- a) 4GB (quatro gigabytes) ou superior de MEMÓRIA RAM;
- b) 20GB (vinte gigabytes) ou superior de ESPAÇO LIVRE no HD (Disco local, C:)
- c) Processador Intel Core i3, AMD Ryzen ou superior;

II - Navegador Google Chrome (versão mais recente) ou Firefox (versão mais recente);

III - Certificar-se de que seu computador é compatível com o sistema de provas com monitoramento, através do SIMULADO TESTE descrito nos itens 6.11 a 6.18 deste Edital;

IV - Estabilidade e Qualidade de sua operadora de internet;

V - Possuir no mínimo 10 MBPS de internet;

VI - Manter desativados todas as notificações, proteção de tela, antivírus e firewall durante a realização da Prova online;

VII - Possuir microfone e webcam para filmagem e gravação da prova;

VIII - Caso o candidato não possua conhecimento sobre os termos técnicos citados acima, o mesmo ou o seu responsável legal deverá procurar previamente apoio e suporte técnico, a fim de confirmar cumprir os requisitos necessários.

6.4.2. O candidato, pessoa com deficiência (PcD) ou não, que necessitar de condição especial para a realização da Prova online deverá requerê-la no Formulário de Inscrição e encaminhar os documentos comprobatórios, através da página do IUDS, <https://iuds.org.br>, via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) no ato da inscrição, no painel do candidato, no site do IUDS.

6.5. NÃO é permitido:

6.5.1. Portar durante a Prova online, qualquer aparelho eletrônico, calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *papers*, relógio digital ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato realizar a Prova online;

6.5.2. Realizar a Prova online, em dispositivos móveis (celular e/ou tablet);

6.5.3. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a um projetor;

6.5.4. Ausentar-se da Prova online durante a realização da mesma;

6.5.5. Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico durante a execução da Prova online;

6.5.6. Interagir com outra (s) pessoa (s) durante a realização da Prova online;

6.5.7. Deixar qualquer aplicativo aberto ou em execução, mesmo que esteja em segundo plano.

6.6. A Prova online possui normas/regras e ações de segurança digital baseada em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução. A Prova online é protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de inteligência artificial.

6.7. Todo o período de realização da Prova online será gravado e passará por uma verificação posterior, um processo de auditoria, por meio de relatório de índice de credibilidade e imagem/sons capturados durante sua execução.

6.8. A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar à anulação de sua Prova online, sem que seja concedida a oportunidade de uma nova realização ou qualquer espécie de solicitação.

6.9. Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a Prova online do aluno será anulada com base nos relatórios de índice de credibilidade gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a sessão da Prova online.

6.10. As imagens e sons gravados serão usados, quando necessário, somente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da Prova online, obedecendo aos critérios da Lei Geral Proteção de Dados Pessoais Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD.

6.11. O 1º SIMULADO TESTE será realizado das 09 horas às 12 horas, na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, a fim de verificar a compatibilidade do computador (desktop ou notebook) de cada candidato.

6.12. Todos os candidatos optantes a Prova online deverão realizar o SIMULADO. Caso contrário, não poderão realizar a Prova online.

- 6.13. O simulado e a Prova online serão realizados através de aplicativo (ambiente de provas), que deverá ser instalado/baixado no computador (desktop ou notebook) de cada candidato.
- 6.14. O SIMULADO e a PROVA ONLINE serão realizados através do mesmo aplicativo.
- 6.15. O link para download do aplicativo (ambiente de prova) estará disponível na Área do Candidato, na página do IUDS, <https://iuds.org.br>, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA.
- 6.16. Caso o candidato não consiga acessar o link para download do aplicativo até a data do item 6.15, deverá entrar em contato com o Instituto IUDS, através do e-mail contato@iuds.org.br ou através dos telefones (11) 2507-5539/(11) 2068-6092, a fim de questionar quais procedimentos devem ser tomados.
- 6.16.1. Caso o candidato não entre em contato com o Instituto IUDS, não poderá alegar desconhecimento sobre o acesso ao link para download do aplicativo (ambiente de prova).
- 6.17. Os candidatos que não possuem computador (desktop ou notebook) compatível com o aplicativo (ambiente de provas), conforme especificado no item 6.4.1 e seus subitens, terão de regularizar sua situação no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA. Caso contrário, não poderão realizar a Prova online, visto a OBRIGATORIEDADE do download do aplicativo (ambiente de prova).
- 6.18. Após a regularização que trata o item anterior, os candidatos poderão realizar o 2º SIMULADO TESTE na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA. Caso o computador (desktop ou notebook) continue incompatível com o aplicativo (ambiente de provas), não poderá realizar a Prova online.
- 6.19. No dia da realização da Prova online, na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, das 09 horas às 12 horas, caso seja desconectado do ambiente de provas por queda de energia e/ou internet, o cronômetro da Prova online NÃO será pausado. Portanto, o candidato deverá retornar em até 30 (trinta) minutos ao ambiente da Prova online.
- 6.19.1. O tempo que o candidato permanecer desconectado do ambiente de provas NÃO será compensado.
- 6.19.2. Em caso de desconexão do candidato no ambiente da Prova online, este receberá um comunicado automaticamente do ambiente de provas, informando sobre sua desconexão. Caso o candidato desconectado por queda de energia e/ou internet não retorne em até 30 (trinta) minutos, perderá a 1ª chamada para a Prova online.
- 6.19.3. O candidato só poderá retornar ao ambiente de prova, conforme o item 6.19.2, 1 (uma) única vez.
- 6.19.4. É de responsabilidade única e exclusiva de cada candidato retornar ao ambiente de provas dentro da duração da Prova online. Caso o candidato não consiga retornar ao ambiente de provas, em até 30(trinta) minutos, poderá solicitar a Reaplicação da Prova Online.
- 6.20. Os candidatos que por algum motivo não conseguirem acessar o ambiente de provas online ou foram desconectados durante a realização da 1ª chamada para o Prova Online, poderão realizar a Reaplicação da Prova Online na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, das 09 horas às 12 horas, possuindo dessa forma a segunda e última oportunidade para realizar a prova online.
- 6.20.1. Para isso os candidatos deverão formalizar esta solicitação, através do e-mail: contato@iuds.org.br , no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA.
- 6.21. Serão disponibilizados os arquivos das Provas online, dos Gabaritos Preliminares no endereço eletrônico, na página do IUDS, <https://iuds.org.br>, para consulta, na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, após as 18h.
- 6.22. Serão admitidos recursos contra a formulação das questões das Provas online e quanto aos gabaritos preliminares divulgados. O candidato poderá acessar, na página do IUDS, <https://iuds.org.br>, na Área do candidato, e em seguida a aba “Meus Recursos”, o Formulário de Recurso na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18h
- 6.23. O Resultado do Recurso contra as questões das Provas online e dos Gabaritos Oficiais definitivos serão divulgados, na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18h, na página IUDS, <https://iuds.org.br>.
- 6.24. O Resultado Preliminar das Provas online será divulgado na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18h, na página do IUDS, <https://iuds.org.br>.
- 6.25. O candidato que não concordar com a nota obtida na Prova online poderá entrar com recurso, acessando a página do IUDS, <https://iuds.org.br>, na Área do candidato, e em seguida a aba “Meus Recursos”, na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18h.
- 6.26. O Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar das Provas online e o Resultado Final das Provas online serão divulgados na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18h, na página do IUDS, <https://iuds.org.br> .
- 6.27. Os candidatos serão classificados dentro do curso e grupo para o qual se inscreveu (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação total obtida na Prova.

6.28. O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Matemática;
- c) idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

6.28.1. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 6.28, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para a matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público online, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no **ANEXO VI - Orientações à Matrícula** deste Edital.

6.29. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da prova, for surpreendido, em comunicação, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) for surpreendido, durante o período de realização de sua Prova online, utilizando aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer forma de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, *smartphone*, *tablet*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica etc.);
- c) realizar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) descumprir qualquer das instruções contidas na Prova online;
- e) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- f) quando, após a Prova online, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- g) obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa e/ou nas questões de Matemática;
- h) não obtiver o mínimo de 32 (trinta e dois) pontos (8 acertos) nas 30 (trinta) questões da Prova Online;
- i) infringir as normas estabelecidas neste Edital.
- j) não fizer o download do aplicativo de Prova online (ambiente de prova);
- k) não possuir os requisitos técnicos mínimos, exigidos nos itens anteriores;
- l) caso desconectado do ambiente de provas por queda de energia e/ou internet, não retorne até as 12h00min, e não formalize a solicitação ao IUDES, conforme o descrito no item 5.19.

SORTEIO PÚBLICO

6.30. O Sorteio Público dar-se-á de forma eletrônica, dentro do período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

6.31. Os horários dos sorteios serão divulgados na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18h, na página do IUDES, <https://iuds.org.br>.

6.32. O Sorteio Público será realizado online e ao vivo, no Facebook do IUDES, <https://www.facebook.com/institutoIUDS>.

6.33. Em virtude da pandemia da COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante a realização do Sorteio Público.

6.34. Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), de cada curso, por *campus*, de acordo com o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

6.35. O IUDES poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público, em situações excepcionais, tais como: problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz.

6.36. Caso haja um número de candidatos inferior ou igual ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso do *campus* escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, logo não será necessário a realização de Sorteio Público para esse grupo.

6.37. O **Resultado do Sorteio Público** estará disponível para consulta na página do IUDES, <https://iuds.org.br>, na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18h.

6.38. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público.

ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

- 6.39. A Análise de Histórico Escolar selecionará os candidatos por ordem decrescente das médias das notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental cursados com aproveitamento.
- 6.40. O 9º ano não será considerado, para fins de análise, em decorrência do impacto no sistema educacional causado pela Pandemia provocada pela COVID-19.
- 6.40.1. Apesar do 9º ano não ser exigido na Análise de Histórico Escolar, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula a comprovação de conclusão do 9º ano.
- 6.41. Caso as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática tenham sido cursadas acompanhadas de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática, ou Matemática, Geometria e Álgebra), serão consideradas apenas as notas de Língua Portuguesa e Matemática.
- 6.42. Caso tenham sido cursadas disciplinas equivalentes (por exemplo: Gramática, Literatura, Redação, Produção de Texto e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias em vez de Língua Portuguesa; ou Geometria, Aritmética, Matemática Financeira, Estatística, Álgebra e Matemática e suas Tecnologias, em vez de Matemática), será considerada a média simples das disciplinas equivalentes.
- 6.43. Caso o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresente conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, será feita a conversão correspondente, como consta no ANEXO X - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas.
- 6.44. Caso as notas do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente estejam fora da escala de zero (0,00) a dez (10,00) será utilizada a seguinte fórmula para conversão:

$$\text{nota considerada da disciplina} = \frac{\text{nota do Histórico Escolar} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada no Histórico Escolar}}$$

- 6.45. O Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar será divulgado na página do IUDS, <https://iuds.org.br>, na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18h.
- 6.46. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar, na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA. Os candidatos deverão preencher o Formulário de Recursos disponível no site do IUDS, <https://iuds.org.br>, o candidato deverá acessar a Área do candidato, e em seguida a aba “Meus Recursos”
- 6.47. O Resultado Final da Análise de Histórico Escolar será divulgado na página do IUDS, <https://iuds.org.br>, na data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18h.
- 6.48. Os candidatos serão classificados dentro do curso e grupo para o qual se inscreveu (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação da média aritmética.
- 6.49. O desempate obedecerá à seguinte ordem:
- maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Matemática;
 - concluiu há mais tempo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
 - idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.
- 6.50. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 6.49, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público online, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no ANEXO VI - Orientações à Matrícula, deste Edital.

7. DA AVERIGUAÇÃO PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)

7.1. DA ANÁLISE DE RENDA, COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- 7.1.1. O envio dos documentos dos candidatos classificados para a averiguação do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) será realizado no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA.
- 7.1.2. O candidato deverá enviar obrigatoriamente um único e-mail, contendo os documentos relacionados no item 7.1.3, conforme o grupo a que pertence, todos digitalizados separadamente no formato de PDF.
- 7.1.2.1. O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **INTEGRADO - SRV - GRUPO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

Campus	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdudc@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

7.1.3. Os candidatos classificados e convocados deverão enviar para o e-mail da Secretaria do *campus* ao qual concorreu, descrito no item 7.1.2.1, uma cópia digitalizada em formato PDF dos seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

a) Grupo 1:

- Documentos solicitados no **ANEXO V** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VII**, preenchido e assinado, também disponível no site do IUDS, <https://iuds.org.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) Grupo 2:

- Documentos solicitados no **ANEXO V** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VII**, preenchido e assinado, também disponível no site do IUDS, <https://iuds.org.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) Grupo 3:

- Documentos solicitados no **ANEXO V** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

d) Grupo 4:

- Documentos solicitados no **ANEXO V** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

e) Grupo 5:

- Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VII**, preenchido e assinado, também disponível no site do IUDS, <https://iuds.org.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

f) Grupo 6:

- Formulário de Autodeclaração, **ANEXO VII**, preenchido e assinado, também disponível no site do IUDS, <https://iuds.org.br>, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

g) Grupo 7:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

h) Grupo 8:

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

7.2. AVERIGUAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.2.1. Os candidatos classificados para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Estudante de Escola Pública dos grupos 1, 3, 5 e 7 estarão condicionados à **Averiguação, de forma presencial**, da Deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

7.2.2. Tendo em vista o Parecer CFM nº 3, de 08 de abril de 2020, a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) sorteados nos Grupos 1, 3, 5 e 7, obrigatoriamente, ocorrerá de forma presencial, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

7.2.3. A Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), no formato presencial, será realizada por uma Comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

7.2.4. A Listagem de Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

7.2.5. Os candidatos convocados para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) deverão se apresentar à Comissão interna, no dia, horário e *campus* agendados, munido do laudo médico, exames e documentações que comprovem a deficiência declarada.

7.2.6. Caso o candidato Pessoa com Deficiência (PcD) não porte os documentos previstos e/ou não compareça à averiguação de deficiência, na forma presencial, acarretará a perda do direito à vaga no **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Estudante de Escola Pública, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

7.3. Não será permitido que o candidato Pessoa com Deficiência (PcD) apresente novos documentos comprobatórios às vagas reservadas, diferentes daqueles já encaminhados no período da averiguação para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)**.

7.4. O **Resultado Preliminar** da Averiguação das Vagas Reservadas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência - PcD) será divulgado na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do IUDS, <https://iuds.org.br>, após às 18 horas.

7.5. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) considerado **NÃO APTO** no **Resultado Preliminar** da Averiguação das Vagas Reservadas poderá interpor recurso no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, através do mesmo *e-mail* utilizado para envio dos documentos, conforme subitem 5.1.2.1.

Campus	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdudc@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br

- 7.6. O **Resultado final** da Averiguação das Vagas Reservadas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência - PcD) será divulgado na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas, no site do IUDS, <https://iuds.org.br>.
- 7.7. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 7.8. O candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)** considerado **NÃO APTO** no **Resultado Final** dos candidatos para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** dos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, perderá o direito a vaga do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Estudante de Escola Pública.
- 7.9. Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, entregando a documentação, no *campus* a que está concorrendo, para Averiguação do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)**
- 7.10. A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.
- 7.11. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente para estes, conforme capacidade do *campus*, poderá ser disponibilizado Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet, somente em dias úteis, em datas e horários a serem disponibilizados no site do IUDS.
- 7.12. Em função dos efeitos provocados pela Pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas Públicas e Privadas por meio de legislação ou recomendação da esfera Municipal, Estadual ou Federal, o IFRJ e o IUDS seguirão rigorosamente as orientações das autoridades locais, considerando a emergência sanitária e a necessidade de preservação de vidas. Havendo proibição de atendimento presencial em qualquer uma das localidades onde se encontram os *campi*, o atendimento presencial será cancelado, até segunda ordem.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação por curso, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *campus* para cada grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9).
- 8.2. O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, para a realização da matrícula, independentemente da forma de seleção **escolhida (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar)**, deverá enviar os documentos no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, exclusivamente, através do e-mail da Secretaria do Ensino Médio e Técnico do *campus* para o qual foi aprovado.
- 8.2.1. O candidato deverá enviar obrigatoriamente um único e-mail, contendo os documentos relacionados no **ANEXO VI - Orientações à matrícula**, todos digitalizados separadamente no formato de PDF.
- 8.2.2. O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **INTEGRADO - MATRÍCULA - GRUPO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO;**

<i>Campus</i>	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

- 8.3. O candidato matriculado, que não comparecer nos 5 (cinco) primeiros dias letivos sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga.

- 8.4. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 8.5. O candidato classificado que não entregar os documentos solicitados na data estabelecida no subitem 6.1 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 8.6. Para cumprimento do **item 8.3.**, a não entrega dos documentos para a matrícula no prazo indicado, através do e-mail, poderá acarretar a convocação do candidato seguinte e a perda da vaga.
- 8.7. Após a matrícula, havendo vagas não preenchidas, ocorrerá reclassificação de candidatos, obedecendo à ordem de classificação do grupo.
- 8.8. O IFRJ reserva-se o direito de realizar convocações sucessivas, conforme a ordem de classificação dos candidatos, a fim de preencher as vagas ociosas, devendo os candidatos cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, conforme o **item 7** e **ANEXO VI - Orientações à matrícula**.
- 8.9. Para cumprimento do **item 8.8.**, o IFRJ estabelecerá contato individual com cada candidato, para efeito de comunicação de resultado, por e-mail e contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de e-mail e contato telefônico no ato da inscrição, a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, ou ainda, a erros sobre essa informação. O não comparecimento no prazo indicado pelo e-mail e contato telefônico poderá acarretar a convocação do candidato seguinte e a perda da vaga.
- 8.10. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente para estes, conforme capacidade do *campus*, poderá ser disponibilizado Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet, somente em dias úteis, em datas e horários a serem disponibilizados no site do IUDS.
- 8.11. Em função dos efeitos provocados pela Pandemia do COVID-19, com o fechamento das escolas Públicas e Privadas por meio de legislação ou recomendação da esfera Municipal, Estadual ou Federal, o IFRJ e o IUDS seguirão rigorosamente as orientações das autoridades locais, considerando a emergência sanitária e a necessidade de preservação de vidas. Havendo proibição de atendimento presencial em qualquer uma das localidades onde se encontram os *campi*, o atendimento presencial será cancelado, até segunda ordem.
- 8.12. A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.
- 8.13. O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 22 de julho de 1997.

9. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. Os anexos, os documentos para a Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar e demais esclarecimentos sobre os Cursos Técnicos e o processo seletivo serão disponibilizados nas páginas do IUDS: <https://iuds.org.br>.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.
- 8.4. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- 8.5. A transferência interna de curso, no mesmo *campus*, ou a transferência entre os *campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.
- 8.6. Os alunos estarão submetidos à todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.
- 8.7. Todas as informações disponibilizadas nas páginas do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, e do IUDS, <https://iuds.org.br>, bem como os programas, os anexos, a Confirmação de Inscrição, o formulário de recursos e os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 8.8. A organização e execução do processo seletivo de que trata este Edital cabe ao **IUDS**, sob a supervisão da **Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS**, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.
- 8.9. Havendo dúvidas quanto ao processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail contato@iuds.org.br.

- 8.10. **Todos os resultados deste processo seletivo serão divulgados após às 18horas, considerando o horário de Brasília.**
- 8.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.12. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
- 8.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do Edital	27/08/2021
Impugnação do Edital	28 a 30/8/2021
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05 a 10/9/2021
Período de Inscrição	05/9 a 5/10/2021
Resultado Preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	15/9/2021
Recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16 e 17/9/2021
Resultado do recurso contra a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22/9/2021
Resultado Final da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22/9/2021
Data Limite para pagamento da Taxa de Inscrição	6/10/2021
Confirmação Preliminar de Inscrição	13/10/2021
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	14 e 15/10/2021
Confirmação Final de Inscrição	20/10/2021
Divulgação dos horários do Sorteio Público	20/10/2021
Data limite que estará disponível o link na Área do Candidato	28/10/2021
1° Simulado Teste	31/10/2021
Regularização do computador (desktop ou notebook) compatível com o aplicativo (ambiente de provas)	1 a 5/11/2021
2° Simulado Teste após a Regularização do computador (desktop ou notebook) compatível com o aplicativo (ambiente de provas)	07/11/2021
PROVA ONLINE	14/11/2021
Solicitação de reaplicação da PROVA ONLINE para os candidatos que não conseguiram acessar o ambiente de provas	15 e 16/11/2021
PROVA ONLINE (reaplicação)	21/11/2021
Divulgação dos Gabaritos Preliminares e das Provas online	22/11/2021
Sorteio Público	23 a 25/11/2021
Interposição de recurso contra às questões das Provas online e dos Gabaritos Preliminares	23 e 24/11/2021
Divulgação das respostas dos recursos e dos Gabaritos Definitivos	03/12/2021
Resultado Preliminar da Provas online	20/12/2021
Resultado do Sorteio Público	20/12/2021
Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar	20/12/2021
Recurso contra Resultado Preliminar da Provas online e da Análise de Histórico Escolar	21 e 22/12/2021
Resultado dos Recursos contra a Resultado Preliminar da Provas online e da Análise de Histórico Escolar	06/12/2022
Resultado Final da Provas online	06/12/2022
Resultado Final da Análise de Histórico Escolar	06/12/2022
Convocação para envio dos Documentos e Averiguação da Deficiência Declarada - PcD (grupos 1 ao 8)	06/12/2022
Envio dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (grupos 1 ao 8) para Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência (PcD)	10 a 12/01/2022
Período de Averiguação da Deficiência Declarada de Pessoas com Deficiência (PcD)	10 a 14/01/2022

Resultado Preliminar da Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência (PcD) dos candidatos ao Sistema de Reserva de Vagas (grupos 1 ao 8)	25/01/2022
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência (PcD) dos candidatos ao Sistema de Reserva de Vagas - SRV (grupos 1 ao 8)	26 e 27/01/2022
Resultado Final da Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência (PcD) dos candidatos ao Sistema de Reserva de Vagas - SRV (grupos 1 ao 8)	11/02/2022
Envio dos documentos para a Matrícula de todos os candidatos classificados (grupos 1 ao 9)	14 a 17/02/2022
Previsão de início do ano letivo de 2022	Final de março/2022



EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO II - QUADROS DE VAGAS OFERTADAS POR FORMA DE SELEÇÃO

QUADRO I - PROVA ONLINE

Eixo Tecnológico	Código / Curso Técnico	Vagas 1° semestre (grupos)									Vagas 2° semestre (grupos)									TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Campus Arraial do Cabo: 48 (quarenta e oito) vagas																				
Informação e Comunicação	AC-01-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Ambiente e Saúde	AC-02 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Campus Duque de Caxias: 72 (setenta e duas) vagas																				
Controle e Processos Industriais	DC-01-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Produção Industrial	DC-02-Petróleo e Gás	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
	DC-03-Plásticos	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Campus Nilópolis: 72 (setenta e duas) vagas																				
Ambiente e Saúde	NI-01-Controle Ambiental	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	8	48	
Controle e Processos Industriais	NI-02-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Campus Niterói: 48 (quarenta e oito) vagas																				
Gestão e Negócios	NIT-01-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Informação e Comunicação	NIT-02-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Campus Paracambi: 72 (setenta e duas) vagas																				
Controle e Processos Industriais	PA-01 - Eletrotécnica	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
	PA-02 - Mecânica	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	8	48	
Campus Engenheiro Paulo de Frontin: 72 (setenta e duas) vagas																				
Informação e Comunicação	EPF-01-Informática para Internet	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Campus Pinheiral: 72 (setenta e duas) vagas																				
Produção Alimentícia	PI-01 - Agroindústria	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
Recursos Naturais	PI-02 - Agropecuária	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	24	
Informação e Comunicação	PI-03 - Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
Ambiente e Saúde	PI-04 - Meio Ambiente	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	24	
Campus Resende: 12 (doze) vagas																				
Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-001-Guia de Turismo	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	12	
Campus Rio de Janeiro: 120 (cento e vinte) vagas																				
Produção Alimentícia	RJ-01 - Alimentos	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Ambiente e Saúde	RJ-02 - Biotecnologia	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Ambiente e Saúde	RJ-03 - Farmácia	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	
Ambiente e Saúde	RJ-04 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	4	24	

Controle e Processos Industriais	RJ-05 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus São Gonçalo: 36 (trinta e seis) vagas																					
Controle e Processos Industriais	SG-01 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Gestão e Negócios	SG-02-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Campus Volta Redonda: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Controle e Processos Industriais	VR-01 - Automação Industrial	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48

QUADRO II - SORTEIO

Eixo Tecnológico	Código / Curso Técnico	Vagas 1° semestre (grupos)									Vagas 2° semestre (grupos)									TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Campus Arraial do Cabo: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Informação e Comunicação	AC-01-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	AC-02 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Duque de Caxias: 72 (setenta e duas) vagas																					
Controle e Processos Industriais	DC-01-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Produção Industrial	DC-02-Petróleo e Gás	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
	DC-03-Plásticos	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Nilópolis: 72 (setenta e duas) vagas																					
Ambiente e Saúde	NI-01-Controle Ambiental	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48
Controle e Processos Industriais	NI-02-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Niterói: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Gestão e Negócios	NIT-01-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Informação e Comunicação	NIT-02-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Paracambi: 72 (setenta e duas) vagas																					
Controle e Processos Industriais	PA-01 - Eletrotécnica	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
	PA-02 - Mecânica	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48
Campus Engenheiro Paulo de Frontin: 72 (setenta e duas) vagas																					
Informação e Comunicação	EPF-01-Informática para Internet	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Pinheiral: 72 (setenta e duas) vagas																					
Produção Alimentícia	PI-01 - Agroindústria	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Recursos Naturais	PI-02 - Agropecuária	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Informação e Comunicação	PI-03 - Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Ambiente e Saúde	PI-04 - Meio Ambiente	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Campus Resende: 12 (doze) vagas																					
Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-001-Guia de Turismo	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Campus Rio de Janeiro: 120 (cento e vinte) vagas																					
Produção Alimentícia	RJ-01 - Alimentos	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-02 - Biotecnologia	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-03 - Farmácia	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-04 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24

Controle e Processos Industriais	RJ-05 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus São Gonçalo: 36 (trinta e seis) vagas																					
Controle e Processos Industriais	SG-01 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Gestão e Negócios	SG-02-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Campus Volta Redonda: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Controle e Processos Industriais	VR-01 - Automação Industrial	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48

QUADRO III - ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

Eixo Tecnológico	Código / Curso Técnico	Vagas 1° semestre (grupos)									Vagas 2° semestre (grupos)									TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Campus Arraial do Cabo: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Informação e Comunicação	AC-01-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	AC-02 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Duque de Caxias: 72 (setenta e duas) vagas																					
Controle e Processos Industriais	DC-01-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Produção Industrial	DC-02-Petróleo e Gás	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
	DC-03-Plásticos	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Nilópolis: 72 (setenta e duas) vagas																					
Ambiente e Saúde	NI-01-Controle Ambiental	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48
Controle e Processos Industriais	NI-02-Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Niterói: 48 (quarenta e oito) vagas																					
Gestão e Negócios	NIT-01-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Informação e Comunicação	NIT-02-Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Paracambi: 72 (setenta e duas) vagas																					
Controle e Processos Industriais	PA-01 - Eletrotécnica	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
	PA-02 - Mecânica	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48
Campus Engenheiro Paulo de Frontin: 72 (setenta e duas) vagas																					
Informação e Comunicação	EPF-01-Informática para Internet	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus Pinheiral: 72 (setenta e duas) vagas																					
Produção Alimentícia	PI-01 - Agroindústria	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Recursos Naturais	PI-02 - Agropecuária	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Informação e Comunicação	PI-03 - Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Ambiente e Saúde	PI-04 - Meio Ambiente	2	2	2	2	2	2	2	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
Campus Resende: 12 (doze) vagas																					
Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-001-Guia de Turismo	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Campus Rio de Janeiro: 120 (cento e vinte) vagas																					
Produção Alimentícia	RJ-01 - Alimentos	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-02 - Biotecnologia	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-03 - Farmácia	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Ambiente e Saúde	RJ-04 - Meio Ambiente	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24

Controle e Processos Industriais	RJ-05 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Campus São Gonçalo: 36 (trinta e seis) vagas																				
Controle e Processos Industriais	SG-01 - Química	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	24
Gestão e Negócios	SG-02-Administração	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Campus Volta Redonda: 48 (quarenta e oito) vagas																				
Controle e Processos Industriais	VR-01 - Automação Industrial	2	2	2	2	2	2	2	2	8	2	2	2	2	2	2	2	2	8	48



EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ONLINE

Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa, através dos conteúdos relacionados, avaliará a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação;
- ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros;
- analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais e não verbais a seus contextos;
- selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos;
- expressar-se na língua escrita com coesão, objetividade, clareza e correção gramatical e
- dominar mecanismos necessários para construir argumentação consistente.

Conteúdo:

1. Leitura e textualidade

- 1.1. Texto verbal e não verbal
- 1.2. Texto em prosa e texto em verso
- 1.3. Modo de organização do discurso
 - 1.3.1. Narração
 - 1.3.2. Descrição
 - 1.3.3. Dissertação expositiva
 - 1.3.4. Dissertação argumentativa
 - 1.3.5. Injunção
- 1.4. Mecanismos de coesão textual
- 1.5. Fatores de coerência textual
- 1.6. Pontuação
- 1.7. Discurso direto e indireto

2. Morfologia

- 2.1. Classe gramatical das palavras
- 2.2. Estrutura das palavras
- 2.3. Processos de formação das palavras

3. Sintaxe

- 3.1. Frase, oração, período
- 3.2. Formas de frases
- 3.3. O valor sintático-semântico das conjunções
- 3.4. Concordância (verbal e nominal)
- 3.5. Regência (verbal e nominal)

4. Semântica
 - 4.1. Denotação e conotação
 - 4.2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos
 - 4.3. Figuras de linguagem
 - 4.4. Ambiguidade e polissemia
 - 4.5. Inferência

Matemática

A prova de Matemática se propõe, através dos conteúdos relacionados, avaliar a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- ler e interpretar textos matemáticos;
- ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões);
- expressar-se com correção e clareza, na linguagem matemática, usando a terminologia correta;
- identificar problemas;
- selecionar, relacionar, interpretar dados e informações para solucionar situações-problema apresentadas;
- selecionar estratégias de resolução de problemas;
- utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;
- aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais de vida e
- analisar qualitativamente dados quantitativos representados, gráfica ou algebricamente, relacionados a contextos de vida cotidiana.

Conteúdo:

1. Aritmética

- 1.1. O conjunto dos números naturais N e dos Inteiros Z .
- 1.2. Sistema de numeração
- 1.3. Bases - contagem em diferentes bases
- 1.4. Operações
- 1.5. Divisibilidade. Decomposição em fatores primos
- 1.6. Teorema fundamental da aritmética. Algoritmo da divisão (Arquimedes). MMC e MDC.
- 1.7. Módulo de um inteiro. Operações. O conjunto dos números racionais Q .
- 1.8. Frações/ Frações equivalentes/ Operações/ Problemas envolvendo frações.
- 1.9. Razões e proporções
- 1.10. Média Aritmética
- 1.11. Regra de três: simples
- 1.12. Porcentagem
- 1.13. Potenciação
- 1.14. Propriedades operatórias
- 1.15. Porcentagem e juros
- 1.17. Números irracionais
- 1.20. Grandezas direta e inversamente proporcionais
- 1.21. Medidas e unidades/ Medidas de comprimento, área e volume / Transformação de unidades.

2. Álgebra

- 2.1. Expressões algébricas
- 2.2. Produtos notáveis

- 2.3. Casos clássicos de fatoração de expressões algébricas
- 2.4. Equações e inequações de 1º
- 2.5. Equações irracionais
- 2.6. Sistemas de equações do 1º grau com duas ou mais incógnitas
- 2.7. Representação gráfica no caso de duas variáveis
- 2.8. Conjuntos/ Álgebra dos conjuntos/ União, interseção, complementar e conjunto das partes/ Produto Cartesiano.
- 2.9. Problemas de raciocínio lógico
- 2.10. A reta graduada
- 2.11. Gráficos de barra e de setores

3. Geometria

- 3.1. Conceitos primitivos (ponto, reta e plano)
- 3.2. Axiomas
- 3.3. Figuras planas e espaciais
- 3.4. Classificação das figuras quanto à convexidade
- 3.5. Teorema de Tales nas paralelas (proporcionalidade)
- 3.6. Divisão de um segmento em uma razão dada
- 3.7. Áreas/ Área dos principais polígonos planos/ Área dos polígonos regulares/ Área e comprimento do círculo (o número π)/ Área das principais partes do círculo.



EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO IV - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

1.1 O total de vagas ofertadas por *campus*/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela **Ampla Concorrência** e pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas, estabelecidos pela Lei n° 12.711 de 29 de agosto de 2012; pelo Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012; pela Portaria Normativa MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012; pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC n° 9, de 5 de maio de 2017.

1.2. Para os candidatos optantes pela **Ampla Concorrência (AC)** serão reservadas 34% (trinta e quatro por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5°, §1° do Decreto Federal n° 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

1.3. Para os candidatos optantes pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas serão reservadas 66% (sessenta e seis por cento) das vagas ofertadas em cada *campus*/curso/turno, estabelecidas pela Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries (do 1° ao 9° ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**

1.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no artigo 11, da Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012.

1.5. **Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5°, §1°, da Portaria Normativa do MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012.**

1.5.1. **Entende-se por todas as séries do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.**

1.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.6. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas e **não comprovar essa condição na averiguação dos documentos perderá o direito à vaga do Sistema de Reserva de Vagas.**

1.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas dos **grupos 1,2,3 e 4**, constam no **Anexo V - Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta.**

1.8. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC n° 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

1.9. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

1.10. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (**do 1° ao 9° ano**) o Ensino Fundamental em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o Grupo 1 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7=> Grupo 8

II - as vagas reservadas para o Grupo 2 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

III - as vagas reservadas para o Grupo 3 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

IV - as vagas reservadas para o Grupo 4 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

V - as vagas reservadas para o Grupo 5 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VI - as vagas reservadas para o Grupo 6 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VII - as vagas reservadas para o Grupo 7 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VIII - as vagas reservadas para o Grupo 8 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

* - Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita: Grupos (1, 2, 3 e 4);

- Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita: Grupos (5, 6, 7 e 8).

1.11. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **item 1.10** serão ofertadas aos candidatos da **Ampla Concorrência (AC)** - Grupo 9.

1.12. Caso haja sobra de vagas do grupo de **Ampla Concorrência (AC)**, elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas.



EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1, 2, 3 e 4, independentemente da forma de seleção escolhida (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar), deverão enviar na secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre, os documentos solicitados neste anexo, de acordo com a renda familiar bruta em que se enquadra a família do candidato, além dos documentos exigidos no **ANEXO VI - Orientações à Matrícula**, a fim de efetivar sua matrícula.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos 1, 2, 3 e 4, ficará condicionada à análise da documentação enviada por e-mail à secretaria do *campus* para o qual concorre.

A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **agosto, setembro e outubro de 2021**.

2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I - família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e, nele, reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 5, 6, 7 e 8 conforme descrito no item 7.1.3. do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

2.1. Cópia do RG;

2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;

2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;

2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1. Contracheques dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021.**

1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;

1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

1.6. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021.**

C-2. ATIVIDADE RURAL

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021.**

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021.**

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021.**

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021.**

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

D-2. DESEMPREGADOS

- a) carteira de trabalho, com a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.



EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

1.1 Para efetivação da matrícula o candidato deverá enviar os documentos que constam no **item 1.2** no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre, descrito abaixo:

<i>Campus</i>	E-mail
Arraial do Cabo	matricula.registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	matricula.semt.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	matricula.semt.cepf@ifrj.edu.br
Nilópolis	matricula.semt.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	matricula.sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	matricula.semt.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	matricula.semt.cpin@ifrj.edu.br
Resende	matricula.sa.cres@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	matricula.semt.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	matricula.se.csg@ifrj.edu.br
Volta Redonda	matricula.semt.cvr@ifrj.edu.br

1.2 Para a realização da matrícula, independentemente da forma de seleção escolhida (Prova online ou Sorteio Público ou Análise de Histórico Escolar), os candidatos classificados deverão enviar os documentos digitalizados no formato PDF, no período estipulado no **ANEXO 1 - CRONOGRAMA**, para o e-mail da secretaria acadêmica do *campus* para o qual concorre, conforme descrição abaixo:

- a) ficha de matrícula que será disponibilizada no portal do IUDS
- b) certidão de nascimento;
- c) foto scaneada 3x4 (dos anos de 2020 ou 2021), de frente e sem carimbo;
- d) declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- e) histórico escolar do Ensino Fundamental;
- f) carteira de identidade - RG;
- g) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) título de eleitor; para os maiores de 18 anos
- i) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- j) comprovante de residência
- k) RG e CPF dos responsáveis legais do candidato e
- l) Termo de Compromisso de entrega de documentos.

1.2.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

1.2.2. No retorno das atividades presenciais, os candidatos poderão ser convocados a entregar a documentos nas secretarias.

1.2.3. O candidato que não tiver de posse do Histórico Escolar, poderá entregá-lo, em até 40 dias, após a Matrícula. Contudo, sua Matrícula ficará condicionada à entrega desse documento no prazo estipulado.

1.2.3.1. O candidato que não entregar o Histórico Escolar em até 40 dias, após a Matrícula, não terá sua matrícula efetivada, sendo eliminado desse processo seletivo.

1.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais.

1.4 O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 22 de julho de 1997.

1.5 O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado;
- b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio Fundamental;

Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a Declaração emitida pelo CONARE ou Declaração de próprio punho, constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

1.6 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

1.6.1. Para portador de visto permanente:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio Fundamental, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

1.6.2. Para portador de visto de estudante:

- a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante;

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida, por e-mail, à secretaria do *campus*, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);

Parágrafo único: Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) optante pela vaga
para o grupo 1 ou 2 ou 5 ou 6 no *campus* _____, CPF _____,
Identidade _____, data de nascimento: ____/____/____, me **autodeclaro preto, pardo ou
indígena.**

_____, ____/____/20____.
Local Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal



EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTUDOS INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA PARA SOLICITAÇÃO DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Logotipo da Escola

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o aluno _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, filho(a) de (nome da mãe) e de (nome do pai) nesta escola pública (Nome Completo da Escola); _____

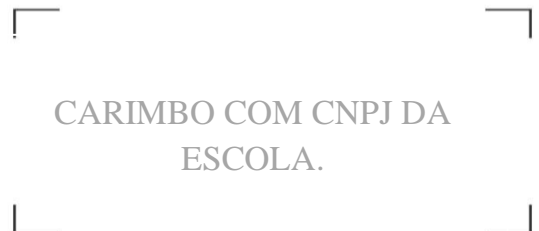
() cursou o(s) seguintes anos referentes ao Ensino Fundamental _____ ou

() cursou o Ensino Fundamental **integral e exclusivamente** nesta escola pública (nome da escola).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____ de _____ de _____.
(ano) (cidade) (data) (mês)

[Assinatura e carimbo do Representante da Escola]



Atenção:

1) Entende-se como Ensino Fundamental integralmente em escola pública: 1ª a 8ª série (antigo Ensino Fundamental) ou 1º ao 9º ano (nova nomenclatura, conforme Lei nº 11.274/96).



EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO IX - FICHA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA A MATRÍCULA

I. DADOS DO CANDIDATO:

I.1 Nome do candidato: _____
I.2 Data de nascimento: ____/____/____ 1.3 CPF: _____
I.4 Sexo: () Masculino () Feminino I.5 Nacionalidade: _____
I.6 Naturalidade: _____ I.7 RG: _____ Órgão Expedidor: _____
I.8 Nome do pai: _____
I.9 Nome da mãe: _____

II. ENDEREÇO RESIDENCIAL

II.1 Rua: _____
II.2 Bairro: _____ II.3 Cidade: _____
II.4 UF: _____ II.5 CEP: _____
II.6 DDD: _____ II.7 Telefone (res.): _____ Telefone (celular): _____

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1 - Certidão de Nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

2.1- Registro Geral - RG;

2.2-Título de Eleitor, quando for o caso

2.3- CPF, quando for o caso

2.4- Comprovante de Renda, quando for o caso, conforme segue:

B) DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021.

1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;

1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;

1.6 Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (caso os tenha)

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Carteira de Trabalho, com a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.

De acordo com o estabelecido em Edital, declaro estar ciente que optei pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, cuja renda familiar per capita deve ser inferior ou igual a um salário mínimo e meio, e, caso após a análise da documentação comprobatória da minha condição de renda, não comprove me enquadrar no estabelecido pelo Edital, perderei o direito à vaga.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal: _____ Data: ____/____/____.

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 040/2021
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO X - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE NOTAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
EXCELENTE	
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
SATISFATÓRIO PLENO	
APROVADO SUPERIOR	
SATISFATÓRIO AVANÇADO	
ATINGIU TODOS OS OBJETIVOS (F5)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
APROVADO MÉDIO SUPERIOR	9,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A-/B+	8,75
ÓTIMO	
MUITO BOM	
APROVADO MÉDIO	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
APROVADO MÉDIO INFERIOR	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50
BOM	
SIGNIFICATIVO	
APROVADO	
HABILITADO	
PROMOVIDO	
CONCLUÍDO	
PROFICIENTE	
APROVADO	
APTO	
SATISFATÓRIO MÉDIO	
ATINGIU OS OBJETIVOS	
ATINGIU A MAIORIA DOS OBJETIVOS (F4)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+/B-	6,25
REGULAR PARA BOM	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
SATISFATÓRIO (S)	
REGULAR	
SUFICIENTE	
PROGRESSÃO ESSENCIAL	
PROGRESSÃO SIMPLES	
APRENDIZAGEM SATISFATÓRIA (AS)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA	
ATINGIU SEUS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F3)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75

PROMOVIDO PARCIALMENTE	
APROVADO COM DEPENDÊNCIA	
APRENDIZAGEM NÃO SATISFATÓRIA	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
NECESSITA DE INTERVENÇÃO	
ATINGIU PARTE DOS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F2)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D - / E +	1,25
SOFRÍVEL	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
NÃO SATISFATÓRIO	
INSATISFATÓRIO	
INSUFICIENTE	
REPROVADO	
RETIDO	
NÃO PROMOVIDO	
PROGRESSÃO NÃO AVALIADA	
NÃO ATINGIU OS OBJETIVOS ESSENCIAIS (F1)	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 139/2021 - DACPS (11.01.71)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 24 de Agosto de 2021

Edital_N_40.2021_EDITAL_FINAL.pdf

Total de páginas do documento original: 37

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 27/08/2021 17:39)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **139**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2021** e o código de verificação: **991d3a047d**